

Projeto de Resolução nº 002/2023

Súmula: Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou o Projeto de Resolução nº 002/2023 de autoria do Vereador **Márcio da Silva**, e eu **Marcio da Silva**, Presidente do Poder Legislativo Municipal, promulgo a seguinte,

Resolução:

Art. 1º Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Dois Vizinhos.

Parágrafo único. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura do Poder Legislativo.

Art. 2º A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher, designada pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada dois anos, no início de cada legislatura.

§ 1º O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade do mandato da Mesa Diretora.

§ 2º A Procuradora da Mulher deverá ser nomeada dentre as vereadoras em exercício.

§3º Na ausência de Vereadora(s) para assumir a função de Procuradora da Mulher, a vaga será ocupada por servidora efetiva ou comissionada da Câmara Municipal, nos termos do caput deste artigo.

§4º A Vereadora e/ou servidora nomeada Procuradora, manterão seus subsídios e/ou remuneração, não havendo nenhuma espécie de acréscimo.

Art. 3º Em caso de vacância no cargo da Vereadora eleita Procuradora, o Presidente fará nova designação.

§1º Não havendo Vereadoras a concorrer, aplica-se a regra prevista no §3º, do art. 2º desta Resolução.

§2º A suplente de Vereadora que assumir o mandato em caráter provisório poderá ser escolhida para Procuradoria da Mulher.

Art. 4º Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal, e ainda:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Municipal que visem a promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito Municipal;

III - cooperar com organismos estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV - promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal.

Art. 5º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,
em 23 de junho de 2023.

Márcio da Silva
Vereador

JUSTIFICATIVA

Apresenta-se para apreciação deste colegiado o Projeto de Resolução n.º 002/2023, que tem por objetivo instituir a Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Dois Vizinhos.

A Procuradoria da Mulher teve início em âmbito nacional na Câmara dos Deputados, por meio da Resolução nº 10/2019, e as procuradas são eleitas pelas deputadas, já em âmbito estadual, foi instituída na Assembleia Legislativa do Paraná por meio da Resolução nº 07/2019, criada com o objetivo de auxiliar as Câmaras Municipais na implantação da Procuradoria da Mulher em seus Municípios, e desde então, registra-se que atualmente são 65 Procuradorias Municipais instaladas no Estado do Paraná, e ainda, 50 Câmaras Municipais em processo de instalação.

Sabe-se que apesar do avanço legislativo, a falta de aplicabilidade, efetividade das normas, e a ausência de políticas públicas ainda faz com que haja insegurança, sendo indiscutível a necessidade de atenção às causas voltadas à mulher. É de responsabilidade do poder público adotar políticas que atendam aos anseios e necessidades sociais, nesse sentido, a criação da Procuradoria da Mulher nesta Câmara proporciona a construção efetiva de tais políticas.

Neste sentido, a Procuradoria Municipal tem o objetivo de aumentar a representatividade das mulheres na política, além de aplicar medidas que visem a redução da violência contra a mulher, promovendo debates nos parlamentos e encaminhando denúncias aos órgãos competentes. Funcionalmente, a Procuradoria é um órgão de defesa dos direitos femininos, que também atuará na fiscalização e estruturação da rede de proteção, e estará aberta para receber denúncias de violação aos direitos, sendo responsável pela promoção dos encaminhamentos necessários na busca de soluções.

Por essas razões, solicita-se aos Nobres Vereadores a discussão e aprovação do presente Projeto de Resolução.

Dois Vizinhos-Pr, em 23 de junho de 2023.

Márcio da Silva
Vereador